

LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O TERRENO
QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal de Currálinho, faz saber que a Câmara Municipal de Currálinho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de processos de compra, o terreno assim descrito:

I. 01 (um) terreno em área urbana está localizado entre a Travessa do Quaresma, com a Travessa João Gabriel, s/n, bairro: Perpétuo Socorro, nesta cidade, sendo 60m (sessenta metros) de frente e 60m (sessenta metros) de fundos, sob a *Latitude de 01º 48' 14.0" S e Longitude de 49º 47' 59.8" O.*

II. O terreno acima descrito será adquirido pelo valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos à vista.

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento ocorrerá no ato da publicação da presente lei.

§3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinho-PA, em 29 de abril de 2022.



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO-PA

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2022

PROMULGA A LEI N.º 900/2022 SANCIONADA DE FORMA EXPRESSA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO EM TEMPO HÁBIL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município de Curalinho:

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo apreciou e aprovou o Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Poder Executivo que autoriza o poder executivo municipal a adquirir a título oneroso o terreno que se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o protocolo de n.º 618/2022 de 26 de abril de 2022, que encaminha o Projeto de Lei aprovado ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PROMULGADO** a Lei Municipal nº 900 de 29 de abril de 2022 oriunda do Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinho-PA, em 29 de abril de 2022.



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA